

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   12   2021	15h30min	ORDINÁRIA	151

Item nº 214:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.250/2021, de autoria do Deputado Iolando, que “estabelece diretrizes sobre a regulamentação das atividades de caravanistas, reconhecendo-as como importante valor cultural e turístico”.

A proposição não recebeu parecer das comissões. A CESC e CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.

A Presidência designa a Deputada Arlete Sampaio para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Arlete Sampaio, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

#### **PARECER - CESC**

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 2.250/2021, de autoria do Deputado Iolando, que “estabelece diretrizes sobre a regulamentação das atividades de caravanistas, reconhecendo-as como importante valor cultural e turístico”.

No âmbito desta comissão, somos pela aprovação do referido projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   12   2021	15h30min	ORDINÁRIA	152

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Jaqueline Silva, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.250/2021, de autoria do Deputado Iolando, que “estabelece diretrizes sobre a regulamentação das atividades de caravanistas, reconhecendo-as como importante valor cultural e turístico”.

Sr. Presidente, considerando os aspectos relativos à constitucionalidade, regimentalidade, legalidade, técnica legislativa, não se observa óbice à aprovação do projeto.

Assim, no âmbito desta comissão, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.250/2021. É o nosso parecer, Sr. Presidente.

S/Cláudia

S/REVISORA LARISSA

Cláudia